

EDITAL

Processo n. 2016005326 (027/2016)

Pregão Presencial n. 023/2016

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição estimada de material hospitalar.

1. Preâmbulo

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria/Reitoria n. 19/2015, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/93, e Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014 torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014**, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando a contratação de empresa para fornecimento do de material hospitalar, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde /GO (Departamento de Licitações).

Data: 15/03/2016

Horário: 08h e 00min

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente Pregão consiste na aquisição estimada de material hospitalar para atender as necessidades do Almoxarifado Técnico da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de Referência;**
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;**
- c) Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- d) Anexo IV – Modelo referencial de credenciamento de representantes;**
- e) Anexo V – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;**
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;**
- g) Anexo VII – Modelo de proposta de preços;**
- h) Anexo VIII – Modelo de atestado de capacidade técnica.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação a empresa:

3.2.1. concordatária, ou em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução;

3.2.2. estrangeira que não funcione no país;

3.2.3. com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea;

3.2.4 que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.2.5. constituída sob qualquer modalidade de consórcio;

3.2.6. que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV - Universidade de Rio Verde.

3.3. A participação neste certame importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.4. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

3.6. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (**CD, DVD ou PEN DRIVE**), planilha de credenciamento e planilha de proposta de preços, ambas disponibilizadas para download na página eletrônica <http://www.fesurv.br/licitacoes.php>.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO / DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1. Na data, horário e local estipulados no preâmbulo deste, será realizada, em sessão pública: o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, daquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Declarada instaurada a sessão, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido de documento que o legitime a participar deste Pregão e a responder pela representada. Nesta ocasião, deverá, ainda, apresentar cópia de sua cédula de identidade, declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no edital, declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI), na forma estabelecida nos subitens a seguir:

4.3.1. O credenciado/procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo IV) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.2. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo IV, ou seja, que atribua poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar, manifestar intenção de recorrer, desistir do prazo recursal e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, terá os mesmos efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.3. Juntamente com o documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo da licitante, acompanhados da última alteração ou com a respectiva eleição dos administradores, conforme o caso, a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para

exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora, acompanhado da cópia da respectiva cédula de identidade.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes que desejarem se submeter ao regime especial das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, além dos documentos de comprovação, caso solicitados, deverão apresentar, junto aos documentos de credenciamento, **Declaração** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital.

4.4.1. A não comprovação exigida no item 4.4 indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios das Leis Complementares n. 123/06 e 147/2014.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de prego, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados no item 4.3.1.2, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração e comprovação da condição de microempresa/empresa de pequeno porte e a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação deverão ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que desejar encaminhar seus envelopes via postal deverá encaminhá-los por AR diretamente ao departamento de licitações, caso contrário o pregoeiro não se responsabilizará pelo seu recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos de credenciamento em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados na parte final do item 4.3.1.2 deste Edital.

4.10. Depois de encerrado o credenciamento, o Pregoeiro comunicará, se houver, a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificadas.

4.11. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.12. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/02, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.13. Os documentos apresentados na fase de credenciamento serão dispensados na fase de habilitação.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n. ____/____
Envelope n. 01 – Proposta de Preços
Razão Social da Empresa
CNPJ Nº

UniRV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n. ____/____
Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação
Razão Social da Empresa
CNPJ Nº

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 01 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, impressa em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a)** no idioma português do Brasil
- b)** ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c)** conter nome da proponente, endereço, número do CNPJ, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d)** ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada dos materiais cotados, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;
- e)** conter preço unitário e total, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f)** conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;
- g)** condições de entrega;
- h)** conter declarações expressas:
 - I** – de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
 - II** – de que a licitante se compromete a, se possível, reparar qualquer vício de qualidade ou substituir o produto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos materiais ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** que não atenderem às exigências do edital, seus anexos ou da legislação aplicável;

- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
- e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitida proposta alternativa.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (**CD, DVD ou PEN DRIVE**), a **planilha de proposta de preços** disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.fesurv.br/licitacoes.php>.

6.10. A proposta deverá, obrigatoriamente, ser elaborada com conteúdo idêntico àquele sugerido no Anexo VII deste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme item 5.1 deste Edital deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) Para empresa individual: registro comercial;
- b) Para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

c) Para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

d) Para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Todos os documentos mencionados nas alíneas do item 7.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples para autenticação pela equipe de pregão.

7.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos e contribuições federais e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;

e) Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via internet.

7.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste na Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu materiais com características compatíveis ao objeto do presente Pregão, conforme modelo constante do Anexo VIII.

7.5.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e contendo todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à Prefeitura do Município de Rio Verde tão logo ocorra homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do início da prestação dos serviços possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Integra, ainda, o rol de documentos de habilitação a **Declaração** emitida pelo proponente de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei (Anexo V).

7.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de prego.

7.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, restando expressamente vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.11. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais do edital e seus anexos;

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais;

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários por item.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrado na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço por item**, bem como aquelas superiores, em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 6.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 03 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. Ocorrendo empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no item 8.5, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste edital.

8.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.10. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço para a contratação.

8.11. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.12. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as ofertas em ordem crescente de valor, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. Se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim anteriormente qualificada, prossegue-se normalmente a sessão do pregão. Em caso negativo, verificará se há microempresa ou empresa de pequeno porte em condição de empate ficto (até 5% - cinco por cento – superior a menor oferta), conforme disposto no Artigo 44, §2º da Lei Complementar n. 123./2006, aplicando o disposto no artigo 45 do mesmo diploma legal.

8.13. Havendo empate ficto (até 5% - cinco por cento – superior a menor oferta), a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, devendo o Pregoeiro conceder prazo máximo de 05 (cinco) minutos para tal ato, sob pena de preclusão.

8.14. O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.15. Consideradas aceitáveis as propostas e obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

8.17. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.18. Nas situações previstas nos itens 8.8, 8.10, 8.11 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.20. O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.20.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

8.21. Da sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediata e motivada** intenção de recorrer, cuja síntese será consignada em ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o efetivo protocolo das suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para contrarrazoar em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.2. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente, encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo ou por meio eletrônico (e-mail).

9.2. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV- Universidade de Rio Verde, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.3.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação via carta, fax ou e-mail.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO:

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do artigo 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da LC n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

12.1. No recebimento e aceitação serão observados, no que couber, as disposições dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, as disposições constantes do item 4 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem:

12.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição.

12.3. A conferência dos materiais será realizada pelo Responsável do Almoxarifado, o qual dará o recebimento definitivo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a entrega.

12.4. No ato da entrega, o representante da empresa deverá apresentar a Nota Fiscal emitida de acordo com a legislação vigente, sob pena de não recebimento.

12.5. Após a conferência, considerar-se-á o recebimento como definitivo com a aposição do aceite pelo servidor responsável na respectiva Nota Fiscal.

12.6. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício ou defeito, implicará na recusa por parte do responsável pelo recebimento.

12.6.1. A reposição ou substituição, conforme o caso, relacionada no item 12.6 deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de rompimento contratual.

12.6.1.1. Qualquer tolerância ou dilação de prazo importa em mera liberalidade da CONTRATANTE.

12.6.2. Os defeitos ou vícios identificáveis somente quando da utilização também deverão obedecer ao prazo do subitem anterior, contado a partir da notificação por parte da UniRV- Universidade de Rio Verde.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais pelo servidor responsável, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

13.2. O servidor responsável pelo recebimento da Nota Fiscal procederá à conferência de que o memorial descritivo exarado na Nota Fiscal corresponde ao solicitado, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.2.1. Serão recusadas as Notas Fiscais emitidas com divergência do solicitado ou com especificações e preços diferentes daquelas constantes da proposta e do termo de homologação, devendo a sua substituição ocorrer por conta da Contratada.

13.2.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a efetiva substituição.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.4. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante da dotação orçamentária n. 05.0525.12.122.4000.2712.339030, aprovado no orçamento para o exercício de 2016.

15. DA VIGÊNCIA:

15.1. O Contrato vigorará a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93.

16.2. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

16.2.1. Deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo; impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

16.2.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) Pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada

c) Multa moratória de 0,5% (meio por cento por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) As demais sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 11 e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Sem prejuízo no disposto no item 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV- Universidade de Rio Verde ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DA RESCISÃO:

17.1. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos casos previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Informações e esclarecimentos acerca do edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou pelo número (64) 3611-2200 (ramal 3318), em dias úteis, das 7h às 10:30h e das 13h às 16:30h.

18.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no artigo 41 e parágrafos da Lei n. 8.666/93, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

18.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

18.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante

provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da lei.

18.8. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde-GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ou da execução do fornecimento do objeto desta licitação.

Rio Verde-Goiás, 17 de fevereiro de 2016.

Diego Ribeiro de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

O presente termo tem por objeto definir a contratação de empresa para fornecimento estimado de material hospitalar para atender as necessidades do Almoxarifado Técnico da UniRV- Universidade de Rio Verde, para o exercício 2016, dentro das normas e exigências legais.

A referida contratação tem por fundamento a necessidade de garantir a continuidade de todos os laboratórios técnicos da instituição, cumprindo com as exigências da matriz curricular, aprimorar o conhecimento técnico e prático dos alunos e aproximar os acadêmicos da realidade da profissão.

2. Especificações do Objeto, Quantitativo e Estimativa de Valor da Contratação:

2.1. Os materiais objeto deste termo serão adquiridos nas quantidades, especificações técnicas e valores estimados conforme abaixo demonstrados:

ITEM	MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	90	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 4,26	R\$ 383,70
2	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 8,41	R\$ 33,65
3	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 8,41	R\$ 33,65
4	UNID	10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 8,41	R\$ 84,13
5	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 10,17	R\$ 40,69
6	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 10,17	R\$ 40,69
7	UNID	10	ALFINETE ENTOMOLÓGICO Nº 2 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 12,32	R\$ 123,23

8	UNID	45	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - EMBALAGEM COM 500 G	R\$ 15,25	R\$ 686,10
9	UNID	10	ALGODÃO SINTÉTICO 5CMX3,6M - MW02	R\$ 20,95	R\$ 209,53
10	UNID	10	ATADURA CREPE DE 10 CM X 4,5 M 13 FIOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 8,28	R\$ 82,77
11	UNID	10	ATADURA CREPE DE 15 CM X 4,5 M 13 FIOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 12,42	R\$ 124,17
12	UNID	10	ATADURA CREPE DE 20 CM X 4,5 M 13 FIOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 16,20	R\$ 161,97
13	UNID	40	ATADURA DE CREPON DE 15 CM X 2 M	R\$ 6,87	R\$ 274,67
14	UNID	40	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO - 10CMX3,9M	R\$ 56,34	R\$ 2.253,60
15	UNID	40	ATADURA LINFOPRESS (FAIXA INELÁSTICA) - 12CM X 2,70M DE 21 FIOS/CM2	R\$ 102,12	R\$ 4.084,80
16	UNID	4	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO COM PUNHO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 21,13	R\$ 84,51
17	UNID	40	BANDAGEM ELÁSTICA COBAN - 75MMX4,5M - COR MARROM CLARO	R\$ 73,95	R\$ 2.957,87
18	UNID	4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA COM CAPACIDADE DE 2000 ML	R\$ 6,26	R\$ 25,04
19	UNID	1	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL FECHADA COM FILTRO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 62,57	R\$ 62,57
20	UNID	4	BOLSA DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA DUPLA COM CAPACIDADE DE 500 ML, EQUIPO PRÓPRIO, ANTICOAGULANTE	R\$ 21,13	R\$ 84,51
21	UNID	2	BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL KARAYA DRENÁVEL - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES E 1 CLAMP	R\$ 862,73	R\$ 1.725,45
22	UNID	20	CABO PARA BISTURI NÚMERO 1	R\$ 9,51	R\$ 190,13
23	UNID	20	CABO PARA BISTURI NÚMERO 2	R\$ 9,51	R\$ 190,13
24	UNID	20	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4	R\$ 9,51	R\$ 190,13
25	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 16 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 70,43	R\$ 140,85

26	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 20 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 70,73	R\$ 141,45
27	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 22 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 70,73	R\$ 141,45
28	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 24 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 70,43	R\$ 140,85
29	UNID	1	CATETER NASAL Nº 12 PARA OXIGÊNIO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 17,61	R\$ 17,61
30	UNID	10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO PACOTE COM 1 UNIDADE	R\$ 59,86	R\$ 598,63
31	UNID	10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL PACOTE COM 1 UNIDADE	R\$ 54,58	R\$ 545,80
32	UNID	2	CATETER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH Nº 08 - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	R\$ 176,07	R\$ 352,13
33	UNID	1	CIZALHA DE LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX, RET, COM 27 CM	R\$ 739,48	R\$ 739,48
34	UNID	1	COLCHÃO PIRAMIDAL SOLTEIRO 188X78X5 CM D33	R\$ 211,28	R\$ 211,28
35	UNID	5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 07 LITROS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 34,33	R\$ 171,67
36	UNID	5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 48,42	R\$ 242,10
37	UNID	5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 64,27	R\$ 321,33
38	UNID	6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	R\$ 7,22	R\$ 43,32
39	UNID	50	COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80 ML- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 31,69	R\$ 1.584,67
40	UNID	30	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 7,5X7,5CM E 9 FIOS/CM2 NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	R\$ 26,41	R\$ 792,30
41	UNID	2	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 23X25 CM ALVA DE 4 CAMADAS COM CADARÇO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 44,02	R\$ 88,03

42	UNID	15	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL (ENVELOPE COM 10 UNIDADES) 8 CAMADAS E 5 DOBRAS DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM E 13 FIOS.CM2 - EMBALAGEM COM 100 ENVELOPES	R\$ 7,57	R\$ 113,55
43	UNID	2	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL; ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PEPTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL	R\$ 22,89	R\$ 45,78
44	UNID	4	CURATIVO POLIURETANO 10/10 CM (PROTEÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA)	R\$ 60,04	R\$ 240,16
45	UNID	4	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO CONTÍNUO NÃO ESTÉRIL MODELO ADULTO - REDONDO 25MM DE DIÂMETRO - EMBALAGEM DISPENSADORA COM 500 UNIDADES.	R\$ 18,37	R\$ 73,47
46	UNID	2	EQUIPO 2 VIAS FOTOSSENSÍVEL POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 70,43	R\$ 140,85
47	UNID	2	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 17,61	R\$ 35,21
48	UNID	2	EQUIPO ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. EXTENSÃO EM PVC AZUL COM CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 16,55	R\$ 33,10
49	UNID	10	EQUIPO DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL MACROGOTAS, FLEXÍVEL	R\$ 4,35	R\$ 43,47
50	UNID	150	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL DE 150 CM	R\$ 7,43	R\$ 1.115,00
51	UNID	250	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL DE 150 CM	R\$ 7,43	R\$ 1.858,33
52	UNID	10	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA DE 150CM	R\$ 8,45	R\$ 84,53
53	UNID	10	ESCOVA DEGERMAÇÃO PVPI DETERGENTE 10% - CAIXA COM 48 UNIDADES	R\$ 89,58	R\$ 895,80
54	UNID	12	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FECHO EM VELCRO	R\$ 65,14	R\$ 781,72
55	UNID	200	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO 10CMX4,5M (MISSNER)	R\$ 9,02	R\$ 1.803,34

56	UNID	2	ESTANTE VHS PARA TESTE DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA (COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN) - CAPACIDADE PARA 10 AMOSTRAS COM GRADUAÇÃO DE 0 A 140 MM.	R\$ 211,28	R\$ 422,56
57	UNID	2	ESTETOSCÓPIO ADULTO	R\$ 8,80	R\$ 17,61
58	UNID	2	ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LISO EM INOX TAMANHO 42X18X9CM	R\$ 739,48	R\$ 1.478,96
59	UNID	2	FACA DE MARGAREF PARA TIRAR COURO/SANGRIA LÂMINA EM AÇO COM FIO LISO CABO EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO 295MM LARGURA 40MM E ALTURA 22MM	R\$ 161,98	R\$ 323,96
60	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND AMARELO SUAVE - 1,5 M	R\$ 31,69	R\$ 126,77
61	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND AZUL MÉDIO FORTE - 1,5 M	R\$ 40,50	R\$ 161,99
62	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND LARANJA EXTRA FORTE - 1,5 M	R\$ 80,99	R\$ 323,96
63	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND PRATA SUPER FORTE - 1,5 M	R\$ 61,62	R\$ 246,49
64	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND ROSA LEVE - 1,5 M	R\$ 31,69	R\$ 126,77
65	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND ROXO FORTE - 1,5 M	R\$ 56,34	R\$ 225,36
66	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND VERDE MÉDIO - 1,5 M	R\$ 72,19	R\$ 288,75
67	UNID	8	FILTRO ORGÂNICO 6001 - VAPORES ORGÂNICOS	R\$ 123,25	R\$ 985,97
68	UNID	6	FIO DE CATGUT CROMADO 0 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,5 CM CILINDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	R\$ 139,89	R\$ 839,33
69	UNID	4	FIO DE CATGUT CROMADO 1 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CÍRCULOS DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	R\$ 139,89	R\$ 559,55
70	UNID	4	FIO DE CATGUT CROMADO 2 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,5 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	R\$ 139,89	R\$ 559,55

71	UNID	4	FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,5 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	R\$ 139,89	R\$ 559,55
72	UNID	2	FIO DE CATGUT CROMADO 3-0 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	R\$ 139,89	R\$ 279,77
73	UNID	5	FIO DE NYLON 0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	R\$ 45,23	R\$ 226,15
74	UNID	6	FIO DE NYLON 2-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO DE 2,5 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	R\$ 45,23	R\$ 271,38
75	UNID	4	FIO DE NYLON 3-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO DE 3,0 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	R\$ 45,23	R\$ 180,92
76	UNID	2	FIO DE NYLON 4-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 2,5 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	R\$ 56,34	R\$ 112,68
77	UNID	4	FIO DE POLIGLACTINA 910 - N. 0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	R\$ 226,85	R\$ 907,39
78	UNID	4	FIO DE POLIGLACTINA 910 - N. 2-0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	R\$ 226,85	R\$ 907,39
79	UNID	4	FIO DE POLIGLACTINA 910 - N. 4-0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 2,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	R\$ 226,85	R\$ 907,39
80	UNID	1	FIO DE SEDA 4-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 1,7 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	R\$ 68,67	R\$ 68,67
81	UNID	40	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	R\$ 3,91	R\$ 156,40
82	UNID	8	FITA MICROPORE COR BEGE ROLO DE 25MMX10M	R\$ 2,96	R\$ 23,65
83	UNID	12	FITA MICROPORE COR BEGE ROLO DE 50MMX10M	R\$ 6,16	R\$ 73,96

84	UNID	4	FLEET ENEMA	R\$ 5,52	R\$ 22,07
85	UNID	1	FORMÃO (ESCOPRO) PARA CIRURGIA ÓSSEA EM AÇO INOX 20MM	R\$ 137,33	R\$ 137,33
86	UNID	30	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA PARA TRAVESSEIRO (75CMX60CM) - FRONHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	R\$ 78,77	R\$ 2.363,00
87	UNID	2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 15,85	R\$ 31,69
88	UNID	12	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91MX91MM 8 FIOS/CM2, 4 DOBRAS - 8 CAMADAS (TIPO QUEIJO)	R\$ 93,32	R\$ 1.119,80
89	UNID	20	GESSO SINTÉTICO 7,5CMX3,6M - BRANCO (82003)	R\$ 58,29	R\$ 1.165,73
90	UNID	4	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	R\$ 1,68	R\$ 6,71
91	UNID	70	JALECO DESCARTÁVEL DE TNT, BRANCO DE 60X70 CM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 3,52	R\$ 246,40
92	UNID	6	KIT ADULTO PARA NEBULIZADOR (MÁSCARA TAMANHO ADULTO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO DE AR) PACOTE COM 1 UNIDADE	R\$ 7,04	R\$ 42,26
93	UNID	6	KIT INFANTIL PARA NEBULIZADOR (MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO DE AR) PACOTE COM 1 UNIDADE	R\$ 7,04	R\$ 42,26
94	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 42,29	R\$ 42,29
95	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 42,29	R\$ 42,29
96	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 42,29	R\$ 42,29
97	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 42,29	R\$ 42,29
98	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 42,29	R\$ 42,29
99	UNID	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 42,29	R\$ 422,93
100	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 42,29	R\$ 42,29
101	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 42,29	R\$ 42,29

			UNIDADES		
102	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 42,29	R\$ 42,29
103	UNID	12	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL DESCARTÁVEL ACCU-CHEK (SAFE-T-PRO-UNO) - CAIXA COM 200 UNIDADES	R\$ 14,68	R\$ 176,10
104	UNID	30	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 70CMX50M - EM ROLO (50 M CADA) - CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 98,60	R\$ 2.957,90
105	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 19,37	R\$ 7.746,68
106	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 19,37	R\$ 7.746,68
107	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 19,37	R\$ 7.746,68
108	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 19,37	R\$ 7.746,68
109	UNID	30	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 20,66	R\$ 619,70
110	UNID	30	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 20,66	R\$ 619,70
111	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES	R\$ 271,14	R\$ 1.084,57
112	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES	R\$ 271,14	R\$ 1.084,57
113	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES	R\$ 271,14	R\$ 1.084,57
114	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES	R\$ 271,14	R\$ 1.084,57
115	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES	R\$ 271,14	R\$ 1.084,57
116	UNID	10	LUVA NITRÍLICA AZUL FINA DESCARTÁVEL SEM TALCO TAMANHO G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 26,25	R\$ 262,53
117	UNID	48	MALHA TUBULAR - 15CMX22,8M - MS06	R\$ 15,85	R\$ 760,64
118	UNID	6	MALHA TUBULAR - 6CMX25M	R\$ 9,69	R\$ 58,12

119	UNID	10	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - RETÉM VÍRUS INFLUENZA A DA GRIPE SUÍNA, BACTÉRIAS E ETC - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 409,36	R\$ 4.093,57
120	UNID	160	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRÊS DOBRAS E ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 6,65	R\$ 1.064,53
121	UNID	30	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA COM ELÁSTICO NORMA NR13690	R\$ 2,64	R\$ 79,30
122	UNID	30	MÁSCARA DESCARTÁVEL VO PFF2 RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA COM ELÁSTICO (VOP2)	R\$ 2,56	R\$ 76,70
123	UNID	1	MICROLANCETAS UNIVERSAL 30G DESCARTÁVEIS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 15,22	R\$ 15,22
124	UNID	8	OFTALMOSCOPIO PORTATIL	R\$ 1.056,40	R\$ 8.451,20
125	UNID	8	OTOSCOPIO PORTATIL COM ESPECULO REUTILIZAVEL 2,5 MM E COM ESPECULO REUTILIZAVEL 4MM	R\$ 528,20	R\$ 4.225,60
126	UNID	4	PARATEST FORMALINA 5 - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	R\$ 3.521,33	R\$ 14.085,33
127	UNID	5	PIPETA VHS DESCARTÁVEL UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO EXAME DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA (COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN) - EMBALAGEM COM 350 UNIDADES.	R\$ 365,79	R\$ 1.828,97
128	UNID	5	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 0,44	R\$ 2,22
129	UNID	4	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE CAIXA COM 144 UNIDADES	R\$ 0,39	R\$ 1,56
130	UNID	100	PROPÉS DESCARTÁVEL (SAPATILHA PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL BRANCO TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO) - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 5,98	R\$ 598,33
131	UNID	4	RESPIRADOR SEMIFACIAL PARA UM FILTRO	R\$ 132,05	R\$ 528,20
132	UNID	8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 48,51	R\$ 388,11
133	UNID	10	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 40 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 25,71	R\$ 257,07

134	UNID	8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 60 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 33,80	R\$ 270,43
135	UNID	16	SACO PARA CADÁVER COM ZIPER 2 X 1,4 M	R\$ 18,54	R\$ 296,69
136	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 19 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 79,23	R\$ 158,46
137	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 21 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 79,23	R\$ 158,46
138	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 23 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 79,23	R\$ 158,46
139	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 25 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 79,23	R\$ 158,46
140	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 27 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 79,23	R\$ 158,46
141	UNID	4	SERINGA DE VIDRO DE 20 ML COM BICO DE VIDRO	R\$ 44,11	R\$ 176,44
142	UNID	15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 40,50	R\$ 607,45
143	UNID	12	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 38,73	R\$ 464,80
144	UNID	5	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 66,89	R\$ 334,45
145	UNID	15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 24,65	R\$ 369,75
146	UNID	15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 26,41	R\$ 396,15
147	UNID	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 ML AGULHADA - CAIXA COM 30 UNIDADES	R\$ 73,95	R\$ 73,95
148	UNID	2	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML AGULHADA - CAIXA COM 30 UNIDADES	R\$ 77,47	R\$ 154,94
149	UNID	1	SERRA DE WEISS - 25CM PARA AMPUTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX	R\$ 431,36	R\$ 431,36
150	UNID	1	SERRA MATHIEU PARA AMPUTAÇÃO COM LÂMINAS 33CM CONFECCIONADAS EM AÇO INOX	R\$ 404,95	R\$ 404,95
151	UNID	2	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FREE TRACHEA COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC TAMANHA 14 C/ MDI	R\$ 186,26	R\$ 372,52

152	UNID	8	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM DE URINA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ENTRADA PARA COLETA DE AMOSTRA E CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR HIDRÓFobo.	R\$ 23,17	R\$ 185,33
153	UNID	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 FR - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 28,17	R\$ 56,34
154	UNID	2	SONDA DUBBOFF COM FIO-GUIA (SONDA NASOENTERAL)	R\$ 4,73	R\$ 9,45
155	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
156	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3,5MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
157	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4,0 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
158	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4,5 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
159	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5,0 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
160	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5,5 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
161	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6,0 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
162	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6,5 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
163	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,0 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
164	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,5 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
165	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8,0 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
166	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8,5 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
167	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 9,0 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
168	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 9,5 MM	R\$ 41,12	R\$ 123,37
169	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	R\$ 5,58	R\$ 11,16
170	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	R\$ 4,05	R\$ 8,10
171	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	R\$ 4,05	R\$ 8,10
172	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	R\$ 4,05	R\$ 8,10
173	UNID	2	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	R\$ 4,05	R\$ 8,10
174	UNID	10	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FR12 COM CONECTOR EM "Y" COM FIO GUIA.	R\$ 14,07	R\$ 140,70
175	UNID	6	SONDA URETRAL Nº 04 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 8,10	R\$ 48,60

176	UNID	6	SONDA URETRAL N° 06 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 8,63	R\$ 51,76
177	UNID	6	SONDA URETRAL N° 08 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 8,80	R\$ 52,82
178	UNID	6	SONDA URETRAL N° 10 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 9,33	R\$ 55,98
179	UNID	10	SONDA URETRAL N° 12 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 8,63	R\$ 86,27
180	UNID	20	SONDA VESICAL (URETRAL) EM PVC DE ALÍVIO Nº 14	R\$ 7,39	R\$ 147,87
181	UNID	20	SONDA VESICAL (URETRAL) TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 16 COM BALÃO 30 CC	R\$ 4,40	R\$ 88,07
182	UNID	16	SWABS TIPO HASTE ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 15,07	R\$ 241,07
183	UNID	5	TENTACÂNULA 16CM 12CM	R\$ 8,45	R\$ 42,27
184	UNID	8	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 20 A 50°C	R\$ 22,83	R\$ 182,64
185	UNID	2	TESOURA CIRÚRGICA ENTERÓTOMO 21CM EM AÇO INOX	R\$ 124,92	R\$ 249,85
186	UNID	10	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA 15 CM	R\$ 23,77	R\$ 237,70
187	UNID	2	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 12 CM	R\$ 23,77	R\$ 47,54
188	UNID	6	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 17 CM	R\$ 33,55	R\$ 201,28
189	UNID	6	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM AÇO INOX	R\$ 36,62	R\$ 219,74
190	UNID	4	TESOURA ROMBA-ROMBA RETA DE 12 CM	R\$ 23,77	R\$ 95,08
191	UNID	4	TESTE DE SCHIRMER - EMBALAGEM CONTENDO 25 ENVELOPES COM 2 TIRAS CADA	R\$ 331,75	R\$ 1.326,99
192	UNID	1	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 55,67	R\$ 55,67
193	UNID	1	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 52,47	R\$ 52,47
194	UNID	70	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 12,32	R\$ 862,63
195	UNID	4	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO A SECO CAPACIDADE DE 10 ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 72,27	R\$ 289,06

196	UNID	10	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA CAPACIDADE DE 4 ML (ROXO EDTA K2) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 57,30	R\$ 573,00
197	UNID	2	TUBO VHS DE VIDRO COM DIÂMETRO DE 9MMX120MM E CAPACIDADE DE 1,6 ML COM SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITRATO TRISSÓDICO A 3,8% (COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN) RACK COM 100	R\$ 106,00	R\$ 212,00
TOTAL					R\$ 135.255,64

3. Do local da entrega e do recebimento:

3.1. Os materiais a serem fornecidos, deverão ser entregues conforme solicitação do Departamento de Compras, situado no prédio administrativo, no Campus Universitário – Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde, Goiás, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

4. Do pagamento:

4.1. O pagamento será executado em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a conferência do pedido solicitado pelo Departamento de Compras da Contratante.

4.2. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. Obrigações da CONTRATANTE:

5.1 – A contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, falhas e defeitos observados na execução do especificado;

6. Obrigações da CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os materiais conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência;

- b)** reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, às suas expensas, os materiais que não atenderem a alínea anterior, assim como aqueles em que se verificar defeito ou vício, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- c)** entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação pelo Departamento de Compras da UniRV-Universidade de Rio Verde;
- d)** emitir a Nota Fiscal nos moldes da legislação em vigência;
- e)** cumprir com todas as condições ofertadas na proposta, bem como com os termos de garantia;
- f)** arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes;
- g)** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- h)** instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso;
- i)** manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;
- k)** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc;
- l)** informar, ensinar, orientar ou treinar, sobre quaisquer procedimentos necessários à utilização dos materiais.

Rio Verde – Goiás, 17 de fevereiro de 2016.

Diego Ribeiro de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n. _____

Processo Licitatório n. _____ (_____)

Pregão Presencial n. _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIRV – Universidade de Rio Verde**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, CNPJ n.01.815.216/0001-78, situada no Campus Universitário da Fazenda “Fontes do Saber”, Setor Universitário, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75901-970, representada pelo seu Reitor professor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde – Goiás, portador de CPF n. 054.103.308-54 e RG n. 16.650.155/SSP-SP, *ex vi* do Decreto Municipal n. 002/2013, doravante denominada **CONTRATANT**, e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2016, devidamente homologado pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição estimada de material hospitalar, em consonância ao Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial n. ____/2016, destinados para atender as necessidades do Almoxarifado Técnico da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme quantitativo e especificações técnicas que doravante seguem:

ITEM	MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	90	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
2	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
3	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
4	UNID	10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
5	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
6	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
7	UNID	10	ALFINETE ENTOMOLÓGICO Nº 2 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
8	UNID	45	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - EMBALAGEM COM 500 G			
9	UNID	10	ALGODÃO SINTÉTICO 5CMX3,6M - MW02			
10	UNID	10	ATADURA CREPE DE 10 CM X 4,5 M 13 FIOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
11	UNID	10	ATADURA CREPE DE 15 CM X 4,5 M 13 FIOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
12	UNID	10	ATADURA CREPE DE 20 CM X 4,5 M 13 FIOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
13	UNID	40	ATADURA DE CREPON DE 15 CM X 2 M			
14	UNID	40	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO - 10CMX3,9M			
15	UNID	40	ATADURA LINFOPRESS (FAIXA INELÁSTICA) - 12CM X 2,70M DE 21 FIOS/CM2			
16	UNID	4	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO COM PUNHO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
17	UNID	40	BANDAGEM ELÁSTICA COBAN - 75MMX4,5M - COR MARROM CLARO			

18	UNID	4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA COM CAPACIDADE DE 2000 ML			
19	UNID	1	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL FECHADA COM FILTRO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
20	UNID	4	BOLSA DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA DUPLA COM CAPACIDADE DE 500 ML, EQUIPO PRÓPRIO, ANTICOAGULANTE			
21	UNID	2	BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL KARAYA DRENÁVEL - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES E 1 CLAMP			
22	UNID	20	CABO PARA BISTURI NÚMERO 1			
23	UNID	20	CABO PARA BISTURI NÚMERO 2			
24	UNID	20	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4			
25	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 16 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
26	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 20 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
27	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 22 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
28	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 24 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
29	UNID	1	CATETER NASAL Nº 12 PARA OXIGÊNIO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES			
30	UNID	10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO PACOTE COM 1 UNIDADE			
31	UNID	10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL PACOTE COM 1 UNIDADE			
32	UNID	2	CATETER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH Nº 08 - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES			
33	UNID	1	CIZALHA DE LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX, RET, COM 27 CM			
34	UNID	1	COLCHÃO PIRAMIDAL SOLTEIRO 188X78X5 CM D33			

35	UNID	5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 07 LITROS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
36	UNID	5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
37	UNID	5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
38	UNID	6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO			
39	UNID	50	COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80 ML- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
40	UNID	30	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 7,5X7,5CM E 9 FIOS/CM2 NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
41	UNID	2	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 23X25 CM ALVA DE 4 CAMADAS COM CADARÇO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
42	UNID	15	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL (ENVELOPE COM 10 UNIDADES) 8 CAMADAS E 5 DOBRAS DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM E 13 FIOS.CM2 - EMBALAGEM COM 100 ENVELOPES			
43	UNID	2	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL; ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE (GELATINA, CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA E PEPTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL			
44	UNID	4	CURATIVO POLIURETANO 10/10 CM (PROTEÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA)			
45	UNID	4	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO CONTÍNUO NÃO ESTÉRIL MODELO ADULTO - REDONDO 25MM DE DIÂMETRO - EMBALAGEM DISPENSADORA COM 500 UNIDADES.			
46	UNID	2	EQUIPO 2 VIAS FOTOSSENSÍVEL POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES			
47	UNID	2	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES			

48	UNID	2	EQUIPO ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. EXTENSÃO EM PVC AZUL COM CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
49	UNID	10	EQUIPO DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL MACROGOTAS, FLEXÍVEL			
50	UNID	150	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL DE 150 CM			
51	UNID	250	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL DE 150 CM			
52	UNID	10	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA DE 150CM			
53	UNID	10	ESCOVA DEGERMAÇÃO PVPI DETERGENTE 10% - CAIXA COM 48 UNIDADES			
54	UNID	12	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FECHO EM VELCRO			
55	UNID	200	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO 10CMX4,5M (MISSNER)			
56	UNID	2	ESTANTE VHS PARA TESTE DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA (COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN) - CAPACIDADE PARA 10 AMOSTRAS COM GRADUAÇÃO DE 0 A 140 MM.			
57	UNID	2	ESTETOSCÓPIO ADULTO			
58	UNID	2	ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LISO EM INOX TAMANHO 42X18X9CM			
59	UNID	2	FACA DE MARGAREF PARA TIRAR COURO/SANGRIA LÂMINA EM AÇO COM FIO LISO CABO EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO 295MM LARGURA 40MM E ALTURA 22MM			
60	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND AMARELO SUAVE - 1,5 M			
61	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND AZUL MÉDIO FORTE - 1,5 M			
62	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND LARANJA EXTRA FORTE - 1,5 M			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

63	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND PRATA SUPER FORTE - 1,5 M			
64	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND ROSA LEVE - 1,5 M			
65	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND ROXO FORTE - 1,5 M			
66	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND VERDE MÉDIO - 1,5 M			
67	UNID	8	FILTRO ORGÂNICO 6001 - VAPORES ORGÂNICOS			
68	UNID	6	FIO DE CATGUT CROMADO 0 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,5 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
69	UNID	4	FIO DE CATGUT CROMADO 1 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CÍRCULOS DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
70	UNID	4	FIO DE CATGUT CROMADO 2 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,5 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
71	UNID	4	FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,5 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
72	UNID	2	FIO DE CATGUT CROMADO 3-0 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
73	UNID	5	FIO DE NYLON 0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
74	UNID	6	FIO DE NYLON 2-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO DE 2,5 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
75	UNID	4	FIO DE NYLON 3-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO DE 3,0 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			

76	UNID	2	FIO DE NYLON 4-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 2,5 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
77	UNID	4	FIO DE POLIGLACTINA 910 - N. 0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES			
78	UNID	4	FIO DE POLIGLACTINA 910 - N. 2-0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES			
79	UNID	4	FIO DE POLIGLACTINA 910 - N. 4-0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 2,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES			
80	UNID	1	FIO DE SEDA 4-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 1,7 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
81	UNID	40	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M			
82	UNID	8	FITA MICROPORE COR BEGE ROLO DE 25MMX10M			
83	UNID	12	FITA MICROPORE COR BEGE ROLO DE 50MMX10M			
84	UNID	4	FLEET ENEMA			
85	UNID	1	FORMÃO (ESCOPRO) PARA CIRURGIA ÓSSEA EM AÇO INOX 20MM			
86	UNID	30	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA PARA TRAVESSEIRO (75CMX60CM) - FRONHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
87	UNID	2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
88	UNID	12	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91MX91MM 8 FIOS/CM2, 4 DOBRAS - 8 CAMADAS (TIPO QUEIJO)			
89	UNID	20	GESSO SINTÉTICO 7,5CMX3,6M - BRANCO (82003)			
90	UNID	4	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES			

91	UNID	70	JALECO DESCARTÁVEL DE TNT, BRANCO DE 60X70 CM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
92	UNID	6	KIT ADULTO PARA NEBULIZADOR (MÁSCARA TAMANHO ADULTO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO DE AR) PACOTE COM 1 UNIDADE			
93	UNID	6	KIT INFANTIL PARA NEBULIZADOR (MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO DE AR) PACOTE COM 1 UNIDADE			
94	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
95	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
96	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
97	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
98	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
99	UNID	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
100	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
101	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
102	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
103	UNID	12	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL DESCARTÁVEL ACCU-CHEK (SAFE-T-PRO-UNO) - CAIXA COM 200 UNIDADES			
104	UNID	30	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 70CMX50M - EM ROLO (50 M CADA) - CAIXA COM 10 UNIDADES			
105	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES			
106	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES			

107	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES			
108	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES			
109	UNID	30	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
110	UNID	30	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
111	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES			
112	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES			
113	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES			
114	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES			
115	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES			
116	UNID	10	LUVA NITRÍLICA AZUL FINA DESCARTÁVEL SEM TALCO TAMANHO G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
117	UNID	48	MALHA TUBULAR - 15CMX22,8M - MS06			
118	UNID	6	MALHA TUBULAR - 6CMX25M			
119	UNID	10	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - RETÉM VÍRUS INFLUENZA A DA GRIPE SUÍNA, BACTÉRIAS E ETC - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
120	UNID	160	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRÊS DOBRAS E ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES			
121	UNID	30	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA COM ELÁSTICO NORMA NR13690			
122	UNID	30	MÁSCARA DESCARTÁVEL VO PFF2 RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA COM ELÁSTICO (VOP2)			
123	UNID	1	MICROLANCETAS UNIVERSAL 30G DESCARTÁVEIS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			

124	UNID	8	OFTALMOSCÓPIO PORTÁTIL			
125	UNID	8	OTOSCOPIO PORTÁTIL COM ESPECULO REUTILIZAVEL 2,5 MM E COM ESPECULO REUTILIZAVEL 4MM			
126	UNID	4	PARATEST FORMALINA 5 - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
127	UNID	5	PIPETA VHS DESCARTÁVEL UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO EXAME DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA (COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN) - EMBALAGEM COM 350 UNIDADES.			
128	UNID	5	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE CAIXA COM 100 UNIDADES			
129	UNID	4	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE CAIXA COM 144 UNIDADES			
130	UNID	100	PROPÉS DESCARTÁVEL (SAPATILHA PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL BRANCO TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO) - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
131	UNID	4	RESPIRADOR SEMIFACIAL PARA UM FILTRO			
132	UNID	8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
133	UNID	10	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 40 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
134	UNID	8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 60 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
135	UNID	16	SACO PARA CADÁVER COM ZIPER 2 X 1,4 M			
136	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 19 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
137	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 21 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
138	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 23 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
139	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 25 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			

140	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 27 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
141	UNID	4	SERINGA DE VIDRO DE 20 ML COM BICO DE VIDRO			
142	UNID	15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
143	UNID	12	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
144	UNID	5	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
145	UNID	15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
146	UNID	15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
147	UNID	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 ML AGULHADA - CAIXA COM 30 UNIDADES			
148	UNID	2	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML AGULHADA - CAIXA COM 30 UNIDADES			
149	UNID	1	SERRA DE WEISS - 25CM PARA AMPUTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX			
150	UNID	1	SERRA MATHIEU PARA AMPUTAÇÃO COM LÂMINAS 33CM CONFECCIONADAS EM AÇO INOX			
151	UNID	2	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FREE TRACHEA COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO EM PVC TAMANHA 14 C/ MDI			
152	UNID	8	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM DE URINA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ENTRADA PARA COLETA DE AMOSTRA E CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR HIDRÓFobo.			
153	UNID	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 FR - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES			
154	UNID	2	SONDA DUBBOFF COM FIO-GUIA (SONDA NASOENTERAL)			
155	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3 MM			

156	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3,5MM			
157	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4,0 MM			
158	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4,5 MM			
159	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5,0 MM			
160	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5,5 MM			
161	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6,0 MM			
162	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6,5 MM			
163	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,0 MM			
164	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,5 MM			
165	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8,0 MM			
166	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8,5 MM			
167	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 9,0 MM			
168	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 9,5 MM			
169	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12			
170	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14			
171	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16			
172	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18			
173	UNID	2	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20			
174	UNID	10	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FR12 COM CONECTOR EM "Y" COM FIO GUIA.			
175	UNID	6	SONDA URETRAL Nº 04 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
176	UNID	6	SONDA URETRAL Nº 06 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
177	UNID	6	SONDA URETRAL Nº 08 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
178	UNID	6	SONDA URETRAL Nº 10 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
179	UNID	10	SONDA URETRAL Nº 12 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			

180	UNID	20	SONDA VESICAL (URETRAL) EM PVC DE ALÍVIO Nº 14			
181	UNID	20	SONDA VESICAL (URETRAL) TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 16 COM BALÃO 30 CC			
182	UNID	16	SWABS TIPO HASTE ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
183	UNID	5	TENTACÂNULA 16CM 12CM			
184	UNID	8	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 20 A 50°C			
185	UNID	2	TESOURA CIRÚRGICA ENTERÓTOMO 21CM EM AÇO INOX			
186	UNID	10	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA 15 CM			
187	UNID	2	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 12 CM			
188	UNID	6	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 17 CM			
189	UNID	6	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM AÇO INOX			
190	UNID	4	TESOURA ROMBA-ROMBA RETA DE 12 CM			
191	UNID	4	TESTE DE SCHIRMER - EMBALAGEM CONTENDO 25 ENVELOPES COM 2 TIRAS CADA			
192	UNID	1	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
193	UNID	1	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
194	UNID	70	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
195	UNID	4	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO A SECO CAPACIDADE DE 10 ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
196	UNID	10	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA CAPACIDADE DE 4 ML (ROXO EDTA K2) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
197	UNID	2	TUBO VHS DE VIDRO COM DIÂMETRO DE 9MMX120MM E CAPACIDADE DE 1,6 ML COM SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITRATO TRISSÓDICO A 3,8% (COMPATÍVEL COM O			

			MÉTODO DE WESTERGREEN) RACK COM 100			
--	--	--	-------------------------------------	--	--	--

2.2 – São parte deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. ____/2016 e seus anexos, bem como a proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 – No recebimento e aceitação serão observados, no que couber, as disposições dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem:

3.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Técnico da CONTRATANTE, à medida que forem solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal emitida pelo Departamento de Compras da Instituição.

3.3. Após a entrega, a Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar o recebimento definitivo, que será feito pelo servidor responsável pelo Almoxarifado Central da Contratante, que analisará se foram atendidas todas as especificações, se as quantidades e marcas conferem com o contrato, proposta e termo de referência.

3.4. No ato da entrega, o representante da empresa deverá apresentar a Nota Fiscal e, em conjunto com o servidor responsável pelo recebimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, proceder à conferência dos materiais.

3.5. Após os procedimentos do item anterior, considerar-se-á o recebimento como definitivo com a aposição do aceite pelo servidor responsável na respectiva Nota Fiscal.

3.6. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer defeito ou vício, implicará na recusa por parte do responsável pelo recebimento.

3.6.1. A reposição ou substituição, conforme o caso, relacionada no item 3.6 deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de rompimento contratual.

3.6.1.1. Qualquer tolerância ou dilação de prazo importa em mera liberalidade da CONTRATANTE.

3.6.2. Os defeitos ou vícios identificáveis somente quando da utilização também deverão obedecer ao prazo do subitem anterior, contado a partir da notificação por parte da UniRV - Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão às expensas do recurso orçamentário dotação n., aprovado no orçamento para o exercício de 2016;

5.2 – O presente Contrato perfaz o valor estimado de R\$.....

5.3 – As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais pelo servidor responsável, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.2. O servidor responsável pelo recebimento procederá à conferência de que o memorial descritivo exarado na Nota Fiscal corresponde ao solicitado, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.2.1. Serão recusadas as Notas Fiscais emitidas com divergência do solicitado ou com especificações e preços diferentes daquelas constantes da proposta e do termo de homologação, devendo a sua substituição ocorrer por conta da Contratada.

6.2.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a efetiva substituição.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera.

6.4.1 – Na hipótese de algum material estar em discordância com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou

apresentar qualquer defeito, o prazo para pagamento somente começará a fluir após o reparo, substituição ou troca.

6.5 – Por ocasião do pagamento a ser realizado, a Contratante exigirá a apresentação concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.6 – A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. E, no caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – Entregar os materiais conforme quantitativos e especificações do item 2 do Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação pelo Departamento de Compras da UniRV- Universidade de Rio Verde;

7.2 - Responsabilizar-se por todos os custos necessários à completa satisfação do objeto deste contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.3 – Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, às suas expensas, os materiais que não atenderem a alínea anterior, assim como aqueles em que se verificar defeitos, vícios, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

7.4 – Emitir Nota Fiscal dos materiais em perfeita consonância à legislação vigente, apresentando-a à Contratante e discriminando no corpo todos os detalhes inerentes à perfeita individualização do objeto;

7.5 – Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta, bem como com os termos de garantia;

7.6 - Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes;

7.7 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.8 – Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso;

7.9 – Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10 – Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;

7.11 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc;

7.12 – Informar, ensinar, orientar ou treinar, sobre quaisquer procedimentos necessários à utilização dos materiais.

7.13 – Em se tratando de materiais impróprios para utilização ou de qualidade e procedência duvidosa, a adjudicatária obriga-se a trocá-los por outros que atendam às necessidades para consumo, sendo que na reincidência ser-lhe-á aplicada multa por inexecução contratual;

7.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais em até 25% (vinte e cinco por cento);

7.15 – Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 – A contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, falhas e defeitos observados na execução do especificado nesta licitação;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2 – Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. Deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo: impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

9.2.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) Pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3 – A desistência da Proposta caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento do contrato e a cobrança pela UniRV - Universidade de Rio Verde, por via administrativa e/ou judicial, de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor consignado quando da adjudicação.

9.4 – Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) Multa moratória de 0,5% (meio por cento por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) As demais sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

9.5 – As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.6 – Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.7 – A multa, aplicada após o regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, sem prejuízo de cobrança judicial.

9.7.1 – Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.8 – Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no edital, neste contrato e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.8.1 – Sem prejuízo no disposto no item 9.8, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV-Universidade de Rio Verde ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

b) o atraso injustificado ou não autorizado na entrega dos materiais.

c) a subcontratação total ou parcial do objeto.

d) a decretação de falência, concordata ou insolvência civil.

e) a dissolução da sociedade.

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

g) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2 – Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior da UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – O foro do presente Contrato é o da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusividade de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Sebastião Lázaro Pereira – Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A ser entregue fora dos envelopes)**

A empresa _____(razão social)_____, com sede em _____(endereço da empresa)_____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2016, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)

Carimbo do CNPJ

ANEXO IV**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____(razão social)_____, com sede em _____(endereço da empresa)_____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CREDENCIA** o Sr(a). _____(nome completo)_____, RG n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV – Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2016, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)

(RG e órgão expedidor)

(reconhecer firma)

Observação 1: junto ao termo deverá ser apresentada cópia da cédula de identidade do credenciado, conforme item 4.3 do Edital.

Observação 2: Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD, DVD ou PEN DRIVE), a **planilha de credenciamento**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.fesurv.br/licitacoes.php>

ANEXO V**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa _____(razão social)_____, com sede em _____(endereço da empresa)_____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa _____(razão social)_____, com sede em _____(endereço da empresa)_____, inscrita no CNPJ n. _____, por seu representante legal, Sr(a). _____(nome completo)_____, (RG), (CPF), **DECLARA** à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), conforme artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde-GO, ____/____/____.

(Nome legível do representante da empresa)
(RG e órgão expedidor)

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS **(modelo)**

Pregão Presencial nº ____/2016

À UniRV – Universidade de Rio Verde

Senhor Pregoeiro,

1 – DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA CORRENTE	

2 – DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DESTE PREGÃO:

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados, nos moldes dos requisitos do edital e sob as penas da lei:

ITEM	MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	90	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
2	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
3	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			

4	UNID	10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
5	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
6	UNID	4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
7	UNID	10	ALFINETE ENTOMOLÓGICO Nº 2 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
8	UNID	45	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - EMBALAGEM COM 500 G			
9	UNID	10	ALGODÃO SINTÉTICO 5CMX3,6M - MW02			
10	UNID	10	ATADURA CREPE DE 10 CM X 4,5 M 13 FIOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
11	UNID	10	ATADURA CREPE DE 15 CM X 4,5 M 13 FIOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
12	UNID	10	ATADURA CREPE DE 20 CM X 4,5 M 13 FIOS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
13	UNID	40	ATADURA DE CREPON DE 15 CM X 2 M			
14	UNID	40	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO - 10CMX3,9M			
15	UNID	40	ATADURA LINFOPRESS (FAIXA INELÁSTICA) - 12CM X 2,70M DE 21 FIOS/CM2			
16	UNID	4	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO COM PUNHO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
17	UNID	40	BANDAGEM ELÁSTICA COBAN - 75MMX4,5M - COR MARROM CLARO			
18	UNID	4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA COM CAPACIDADE DE 2000 ML			
19	UNID	1	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL FECHADA COM FILTRO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
20	UNID	4	BOLSA DE TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA DUPLA COM CAPACIDADE DE 500 ML, EQUIPO PRÓPRIO, ANTICOAGULANTE			

21	UNID	2	BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL KARAYA DRENÁVEL - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES E 1 CLAMP			
22	UNID	20	CABO PARA BISTURI NÚMERO 1			
23	UNID	20	CABO PARA BISTURI NÚMERO 2			
24	UNID	20	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4			
25	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 16 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
26	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 20 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
27	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 22 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
28	UNID	2	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO 24 G - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
29	UNID	1	CATETER NASAL Nº 12 PARA OXIGÊNIO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES			
30	UNID	10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO PACOTE COM 1 UNIDADE			
31	UNID	10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL PACOTE COM 1 UNIDADE			
32	UNID	2	CATETER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH Nº 08 - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES			
33	UNID	1	CIZALHA DE LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX, RET, COM 27 CM			
34	UNID	1	COLCHÃO PIRAMIDAL SOLTEIRO 188X78X5 CM D33			
35	UNID	5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 07 LITROS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
36	UNID	5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
37	UNID	5	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			

38	UNID	6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO			
39	UNID	50	COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80 ML- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
40	UNID	30	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 7,5X7,5CM E 9 FIOS/CM2 NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
41	UNID	2	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 23X25 CM ALVA DE 4 CAMADAS COM CADARÇO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
42	UNID	15	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL (ENVELOPE COM 10 UNIDADES) 8 CAMADAS E 5 DOBRAS DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM E 13 FIOS.CM2 - EMBALAGEM COM 100 ENVELOPES			
43	UNID	2	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL; ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDE (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PEPTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL			
44	UNID	4	CURATIVO POLIURETANO 10/10 CM (PROTEÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA)			
45	UNID	4	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO CONTÍNUO NÃO ESTÉRIL MODELO ADULTO - REDONDO 25MM DE DIÂMETRO - EMBALAGEM DISPENSADORA COM 500 UNIDADES.			
46	UNID	2	EQUIPO 2 VIAS FOTOSSENSÍVEL POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES			
47	UNID	2	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES			
48	UNID	2	EQUIPO ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. EXTENSÃO EM PVC AZUL COM CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
49	UNID	10	EQUIPO DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL MACROGOTAS, FLEXÍVEL			
50	UNID	150	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL DE 150 CM			

51	UNID	250	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL DE 150 CM			
52	UNID	10	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA DE 150CM			
53	UNID	10	ESCOVA DEGERMAÇÃO PVPI DETERGENTE 10% - CAIXA COM 48 UNIDADES			
54	UNID	12	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FECHO EM VELCRO			
55	UNID	200	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO 10CMX4,5M (MISSNER)			
56	UNID	2	ESTANTE VHS PARA TESTE DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA (COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN) - CAPACIDADE PARA 10 AMOSTRAS COM GRADUAÇÃO DE 0 A 140 MM.			
57	UNID	2	ESTETOSCÓPIO ADULTO			
58	UNID	2	ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LISO EM INOX TAMANHO 42X18X9CM			
59	UNID	2	FACA DE MARGAREF PARA TIRAR COURO/SANGRIA LÂMINA EM AÇO COM FIO LISO CABO EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO 295MM LARGURA 40MM E ALTURA 22MM			
60	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND AMARELO SUAVE - 1,5 M			
61	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND AZUL MÉDIO FORTE - 1,5 M			
62	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND LARANJA EXTRA FORTE - 1,5 M			
63	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND PRATA SUPER FORTE - 1,5 M			
64	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND ROSA LEVE - 1,5 M			
65	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND ROXO FORTE - 1,5 M			
66	UNID	4	FAIXA ELÁSTICA TIPO CARCI BAND VERDE MÉDIO - 1,5 M			
67	UNID	8	FILTRO ORGÂNICO 6001 - VAPORES ORGÂNICOS			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

68	UNID	6	FIO DE CATGUT CROMADO 0 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,5 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
69	UNID	4	FIO DE CATGUT CROMADO 1 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 CÍRCULOS DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
70	UNID	4	FIO DE CATGUT CROMADO 2 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,5 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
71	UNID	4	FIO DE CATGUT CROMADO 2-0 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,5 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
72	UNID	2	FIO DE CATGUT CROMADO 3-0 DE 75 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
73	UNID	5	FIO DE NYLON 0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
74	UNID	6	FIO DE NYLON 2-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO DE 2,5 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
75	UNID	4	FIO DE NYLON 3-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 DE CÍRCULO DE 3,0 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
76	UNID	2	FIO DE NYLON 4-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 2,5 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
77	UNID	4	FIO DE POLIGLACTINA 910 - N. 0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES			
78	UNID	4	FIO DE POLIGLACTINA 910 - N. 2-0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 3,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES			

79	UNID	4	FIO DE POLIGLACTINA 910 - N. 4-0 DE 70 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 2,0 CM CILÍNDRICA - EMBALAGEM COM 36 UNIDADES			
80	UNID	1	FIO DE SEDA 4-0 DE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 1,7 CM TRIANGULAR - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES			
81	UNID	40	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M			
82	UNID	8	FITA MICROPORE COR BEGE ROLO DE 25MMX10M			
83	UNID	12	FITA MICROPORE COR BEGE ROLO DE 50MMX10M			
84	UNID	4	FLEET ENEMA			
85	UNID	1	FORMÃO (ESCOPRO) PARA CIRURGIA ÓSSEA EM AÇO INOX 20MM			
86	UNID	30	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA PARA TRAVESSEIRO (75CMX60CM) - FRONHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE			
87	UNID	2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
88	UNID	12	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91MX91MM 8 FIOS/CM2, 4 DOBRAS - 8 CAMADAS (TIPO QUEIJO)			
89	UNID	20	GESSO SINTÉTICO 7,5CMX3,6M - BRANCO (82003)			
90	UNID	4	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE) - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES			
91	UNID	70	JALECO DESCARTÁVEL DE TNT, BRANCO DE 60X70 CM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
92	UNID	6	KIT ADULTO PARA NEBULIZADOR (MÁSCARA TAMANHO ADULTO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO DE AR) PACOTE COM 1 UNIDADE			
93	UNID	6	KIT INFANTIL PARA NEBULIZADOR (MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO DE AR) PACOTE COM 1 UNIDADE			
94	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - CAIXA COM 100			

			UNIDADES			
95	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
96	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
97	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
98	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
99	UNID	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
100	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
101	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
102	UNID	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
103	UNID	12	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL DESCARTÁVEL ACCU-CHEK (SAFE-T-PRO-UNO) - CAIXA COM 200 UNIDADES			
104	UNID	30	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 70CMX50M - EM ROLO (50 M CADA) - CAIXA COM 10 UNIDADES			
105	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES			
106	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES			
107	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES			
108	UNID	400	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES			
109	UNID	30	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
110	UNID	30	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
111	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 ENVELOPES COM 01 PAR -			

			EMBALAGEM COM 200 PARES			
112	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES			
113	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES			
114	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES			
115	UNID	4	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 ENVELOPES COM 01 PAR - EMBALAGEM COM 200 PARES			
116	UNID	10	LUVA NITRÍLICA AZUL FINA DESCARTÁVEL SEM TALCO TAMANHO G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
117	UNID	48	MALHA TUBULAR - 15CMX22,8M - MS06			
118	UNID	6	MALHA TUBULAR - 6CMX25M			
119	UNID	10	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - RETÉM VÍRUS INFLUENZA A DA GRIPE SUÍNA, BACTÉRIAS E ETC - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
120	UNID	160	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRÊS DOBRAS E ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES			
121	UNID	30	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA COM ELÁSTICO NORMA NR13690			
122	UNID	30	MÁSCARA DESCARTÁVEL VO PFF2 RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA COM ELÁSTICO (VOP2)			
123	UNID	1	MICROLANCETAS UNIVERSAL 30G DESCARTÁVEIS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
124	UNID	8	OFTALMOSCÓPIO PORTÁTIL			
125	UNID	8	OTOSCOPIO PORTATIL COM ESPECULO REUTILIZAVEL 2,5 MM E COM ESPECULO REUTILIZAVEL 4MM			
126	UNID	4	PARATEST FORMALINA 5 - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			

127	UNID	5	PIPETA VHS DESCARTÁVEL UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO EXAME DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA (COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN) - EMBALAGEM COM 350 UNIDADES.			
128	UNID	5	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE CAIXA COM 100 UNIDADES			
129	UNID	4	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE CAIXA COM 144 UNIDADES			
130	UNID	100	PROPÉS DESCARTÁVEL (SAPATILHA PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL BRANCO TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO) - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
131	UNID	4	RESPIRADOR SEMIFACIAL PARA UM FILTRO			
132	UNID	8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
133	UNID	10	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 40 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
134	UNID	8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO DE 60 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
135	UNID	16	SACO PARA CADÁVER COM ZIPER 2 X 1,4 M			
136	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 19 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
137	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 21 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
138	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 23 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
139	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 25 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
140	UNID	2	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM ASAS 27 G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
141	UNID	4	SERINGA DE VIDRO DE 20 ML COM BICO DE VIDRO			
142	UNID	15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
143	UNID	12	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML AGULHADA -			

			CAIXA COM 100 UNIDADES			
144	UNID	5	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
145	UNID	15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
146	UNID	15	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
147	UNID	1	SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 ML AGULHADA - CAIXA COM 30 UNIDADES			
148	UNID	2	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML AGULHADA - CAIXA COM 30 UNIDADES			
149	UNID	1	SERRA DE WEISS - 25CM PARA AMPUTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOX			
150	UNID	1	SERRA MATHIEU PARA AMPUTAÇÃO COM LÂMINAS 33CM CONFECCIONADAS EM AÇO INOX			
151	UNID	2	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FREE TRACHEA COMPOSTO POR Sonda DE ASPIRAÇÃO EM PVC TAMANHA 14 C/ MDI			
152	UNID	8	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM DE URINA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ENTRADA PARA COLETA DE AMOSTRA E CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR HIDRÓFobo.			
153	UNID	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 FR - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES			
154	UNID	2	SONDA DUBBOFF COM FIO-GUIA (SONDA NASOENTERAL)			
155	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3 MM			
156	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3,5MM			
157	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4,0 MM			
158	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4,5 MM			
159	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5,0 MM			
160	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5,5 MM			

161	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6,0 MM			
162	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6,5 MM			
163	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,0 MM			
164	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7,5 MM			
165	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8,0 MM			
166	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8,5 MM			
167	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 9,0 MM			
168	UNID	3	SONDA ENDOTRAQUEAL TAMANHO 9,5 MM			
169	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12			
170	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14			
171	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16			
172	UNID	2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18			
173	UNID	2	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20			
174	UNID	10	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FR12 COM CONECTOR EM "Y" COM FIO GUIA.			
175	UNID	6	SONDA URETRAL Nº 04 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
176	UNID	6	SONDA URETRAL Nº 06 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
177	UNID	6	SONDA URETRAL Nº 08 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
178	UNID	6	SONDA URETRAL Nº 10 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
179	UNID	10	SONDA URETRAL Nº 12 (40 CM) - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
180	UNID	20	SONDA VESICAL (URETRAL) EM PVC DE ALÍVIO Nº 14			
181	UNID	20	SONDA VESICAL (URETRAL) TIPO FOLEY 3 VIAS Nº 16 COM BALÃO 30 CC			
182	UNID	16	SWABS TIPO HASTE ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
183	UNID	5	TENTACÂNULA 16CM 12CM			

184	UNID	8	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 20 A 50°C			
185	UNID	2	TESOURA CIRÚRGICA ENTERÓTOMO 21CM EM AÇO INOX			
186	UNID	10	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA RETA 15 CM			
187	UNID	2	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 12 CM			
188	UNID	6	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 17 CM			
189	UNID	6	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM AÇO INOX			
190	UNID	4	TESOURA ROMBA-ROMBA RETA DE 12 CM			
191	UNID	4	TESTE DE SCHIRMER - EMBALAGEM CONTENDO 25 ENVELOPES COM 2 TIRAS CADA			
192	UNID	1	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
193	UNID	1	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
194	UNID	70	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
195	UNID	4	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO A SECO CAPACIDADE DE 10 ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
196	UNID	10	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA CAPACIDADE DE 4 ML (ROXO EDTA K2) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
197	UNID	2	TUBO VHS DE VIDRO COM DIÂMETRO DE 9MMX120MM E CAPACIDADE DE 1,6 ML COM SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITRATO TRISSÓDICO A 3,8% (COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN) RACK COM 100			

3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de

qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Obs.: Observar o número mínimo de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f” do Edital.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Os materiais serão entregues em perfeito estado, no Almoxarifado Técnico ou em local definido na requisição do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras, no horário das 07h às 10:30h e das 13h às 16:30h, de segunda à sexta- feira.

A proponente se compromete a, se possível, reparar qualquer vício de qualidade ou substituir o produto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. ____/2016, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde/GO, ____ de _____ de ____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1: Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2: A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3: Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.fesurv.br/licitacoes.php>

ANEXO VIII**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**
(modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (razão social da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ da empresa licitante), estabelecida na (endereço da empresa licitante), forneceu para esta empresa/entidade (razão social da empresa ou órgão emitente do atestado), situada no (endereço da empresa emitente do atestado), os materiais abaixo especificados, no período de (____/____/____ à ____/____/____):

*** OBJETO ENTREGUE: (descrever os materiais fornecidos)**

Atestamos, ainda, tal (tais) fornecimento (s) está (estão) sendo / foi (foram) executado (s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Local e Data)

(Nome da Empresa)
(Nome do Representante que assina)
(Cargo/Telefone)

Observação 1: Emitir em papel timbrado da empresa.

Observação 2: Carimbo de CNPJ próximo ao campo de assinatura do representante da empresa.

Observação 3: Para validade do documento é imprescindível a identificação da empresa/entidade emissora, bem como do representante que a assina, contendo CNPJ, endereço, telefone, fax ou email.